

EDITAL Nº 03/2022 – RH/ISD, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR(A) FISIOTERAPEUTA INFANTOJUVENIL

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Fisioterapeuta Infantojuvenil.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Preceptor(a) Fisioterapeuta Infantojuvenil é destinado a candidatos (as) que tenham o interesse em participar ativamente do processo de ensino na perspectiva multiprofissional e inclusiva para as profissões da saúde, com ênfase na integralidade do cuidado à saúde e educação de pessoas com deficiência e do cuidado centrado na família, com o objetivo de aproximar a formação profissional da prática na atenção à saúde e o fortalecimento da integração entre o ensino, pesquisa, extensão e trabalho.

1.2 O(a) profissional selecionado(a) deverá se envolver nas atividades de assistência em saúde e ensino com ênfase na integralidade do cuidado à saúde da pessoa com deficiência e atuar prioritariamente, mas não restrito, na Clínica da Bexiga e Intestino Neurogênicos, Lesão Medular Infantojuvenil e Neurodesenvolvimento. Deverá ter como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo e multiprofissional, ética profissional e comprometimento político pedagógico com os valores da instituição.

1.3 O(a) profissional selecionado(a) contará com um ambiente de trabalho dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado atendimento aos usuários e suas famílias, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a qualificação do treinamento em serviço, inserido no Centro Especializado em Reabilitação do Instituto Santos Dumont (CER IV ISD) com acesso às instalações do Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita) e Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), unidades do ISD localizadas em Macaíba (RN).

1.4 O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>

2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os(as) interessados(as) deverão candidatar-se à área correspondente ao Edital:

a) 01 vaga na área de Preceptor (a) Fisioterapeuta Infantojuvenil

2.2. O(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para atuar de imediato.

2.3. O Regime de contratação é via CLT, com carga horária de 20h semanais, em horário a definir, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

2.4. O Setor de Recursos Humanos (RH) da Instituição entrará em contato por e-mail com o candidato(a) classificado(a) para as demandas de contratação.

2.5. A contratação pelo regime CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado.

2.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as), o Edital será reaberto.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga ofertada neste Edital é extensiva a pessoas com deficiência (PCD);

3.2. Não havendo candidatos(as), as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência de sua área;

3.3. O(a) candidato(a) que alegar deficiência deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliadora formada por uma equipe multiprofissional do CER IV ISD.

4. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES

4.1. São requisitos para o preenchimento da vaga de Preceptor(a) Fisioterapeuta Infantojuvenil para o CERIV ISD:

4.1.1 Comprovação de Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.2 Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para o início das atividades profissionais;

4.1.3 Pós-graduação (Especialização ou Residência Multiprofissional) em neuroreabilitação, pediatria, uroginecologia, saúde materno-infantil, saúde da pessoa com deficiência ou áreas correlatas;

4.1.4 Comprovação de mínimo de dois anos com experiência profissional assistencial em Fisioterapia uroginecológica/assoalho pélvico e infantojuvenil com ênfase na promoção da funcionalidade e participação;

4.1.5 Participação comprovada em curso(s) de formação continuada nas áreas de nas áreas da reabilitação uroginecológica/assoalho pélvico e infantojuvenil.

4.2. São funções do Preceptor(a) Fisioterapeuta Infantojuvenil no CER IV ISD:

a) Exercer a preceptoria para residentes e graduandos, assumindo o papel de educador(a) para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional do(a) fisioterapeuta e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes;

b) Exercer a preceptoria na dimensão do “educar”, preparando residentes e graduandos para que desenvolvam as competências profissionais necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes) para a integralidade do cuidado à saúde da pessoa com deficiência;

c) Atuar na reabilitação de crianças e adolescentes com Lesão Medular, Bexiga e Intestino Neurogênicos e distúrbios do Neurodesenvolvimento;

d) Aplicar adequadamente os recursos e tecnologias bem como terapêutica comportamental para o manejo da Bexiga e Intestino Neurogênicos em crianças e adolescentes;

e) Atuar na prevenção de contraturas e ou deformidades articulares e no ganho e/ou manutenção de habilidades motoras de crianças e adolescentes com Lesão Medular e distúrbios do Neurodesenvolvimento;

f) Indicar e utilizar tecnologias assistivas, órteses e cadeiras de rodas;

g) Aplicar a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e intervenção da Fisioterapia integrados ao Cuidado Centrado na Família;

h) Participar das atividades de pesquisa e dos projetos de atuação voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

- i) Participar das atividades de Educação Permanente em Saúde promovidas pela Instituição e dos demais programas institucionais desenvolvidos pelo ISD;
- j) Participar de ações de capacitação e desenvolvimento para exercício da preceptoria, com vistas à qualificação de sua atuação no ISD;
- k) Manter atualizada a base de dados com as informações sob sua responsabilidade;
- l) Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado à saúde da pessoa com deficiência e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre usuários, família e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada;
- m) Participar do processo de avaliação discente e de avaliação do projeto pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional no Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência - RESPCD, contribuindo para o aprimoramento de ambos;
- n) Apoiar o trabalho interprogramático com as demais áreas de atuação do ISD, participando ativamente nas atividades e tarefas solicitadas pelas coordenações da Residência (RESPCD), do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV ISD) e das Atividades de Ensino em Saúde (CAES), das gerências de unidades (Anita e IIN-ELS) e Diretoria do ISD;
- o) Participar das ações desenvolvidas pelo Serviço Fazendo Direito(s) no contexto da integralidade do cuidado às pessoas em situação de violência;
- p) Contribuir com planejamento, programação e monitoramento de ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC;
- q) Apoiar a elaboração de relatórios e planos de trabalho institucionais relacionados à sua área de atuação.

5. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do acesso e preenchimento do Formulário para Processo Seletivo do ISD por meio do link <https://forms.gle/BotGFKhi323eHsv57>

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir do dia 16/03/2022 até às 23h59min do dia 23/03/2022.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) que tenham interesse devem se inscrever através do link <https://forms.gle/BotGFKhi323eHsv57> e deverão anexar os seguintes documentos ao final do preenchimento do formulário:

6.1. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.1.1 Currículo Lattes atualizado em 2022, em arquivo PDF;

6.1.2 Carta de interesse na qual deve descrever sua motivação em trabalhar no Centro Especializado em Reabilitação vinculado ao Instituto Santos Dumont assim como, porque seu perfil é o adequado ao cargo e como pode contribuir para Instituição;

6.1.3 Plano de trabalho, na área de atuação desse edital, até 3.000 caracteres, descrevendo as atividades a serem desempenhadas na função de Preceptor(a) Fisioterapeuta Infantojuvenil no âmbito do cuidado integral à saúde das pessoas com deficiência (considerar o Item 4.2);

6.2 Documentações desejáveis (não obrigatórias):

6.2.1. Cartas de recomendação de profissionais da área ou de áreas correlatas (máximo de duas cartas de recomendação).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo dos candidatos(a) a Preceptor(a) Fisioterapeuta Infantojuvenil será conduzido por comissão instituída institucionalmente e constará das seguintes etapas:

8.2. A seleção dar-se-á através da Análise de currículo e entrevista (na qual será considerada a Carta de Interesse, o Plano de trabalho e a Carta de Recomendação).

8.3 Cronograma do Processo Seletivo

8.3a) 16 a 23/03/2022 - Inscrição no processo seletivo;

8.3b) 24 a 28/03/2022 - Análise de currículos, plano de trabalho e cartas de interesse (eliminatória);

8.3c) 28/03/2022- Resultado da primeira etapa (comunicação por e-mail aos selecionados);

8.3d) 29 a 31/03/2022 - Entrevista (presencial ou por teleconferência). Somente os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior (eliminatória) participarão dessa etapa. A comunicação será feita através do e-mail.

8.3e) 01/04/2022 - Divulgação do resultado final se dará por e-mail, em devolutiva ao candidato(a) selecionado(a), e por meio da página <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>.

9. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

9.1 O valor do salário é de R\$ 2.907,03 (dois mil, novecentos e sete reais e três centavos).

**Coordenação Administrativa e de Recursos Humanos
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**